



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº478/2004 de 11/11/2004

Oriundo ao Projeto de Lei nº 016/04 de 28/09/04
(Autoria: Exmo Senhor Prefeito Municipal)

Dispõe Sobre: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”

Artigo 3º

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 1º

Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2005, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, compreendendo os Poderes do Município.

Artigo 2º

A receita total estimada, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **RS 9.878.400,00** (Nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Parágrafo Único:

A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. – Receitas Correntes	
Receita Tributária	220.000,00
Receita Patrimonial	62.000,00
Receita Agropecuária	20.000,00
Receitas de Serviços	47.000,00
Transferências Correntes	9.667.000,00
Outras Receitas Correntes	155.000,00
(-) Deduções para o FUNDEF	792.600,00
Soma das Receitas Correntes	9.378.400,00

PK



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

1.2. – Receitas de Capital	
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	460.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00
Soma das Receitas de Capital	500.000,00
Total das Receitas da Administração Direta	9.878.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	9.878.400,00

Artigo 3º

A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR ÓRGÃOS

01 – Poder Legislativo	444.000,00
02 – Poder Executivo	9.434.400,00
Total da Despesa da Administração Direta	9.878.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	9.878.400,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	444.000,00
04 – Administração	1.129.899,00
08 – Assistência Social	548.180,00
09 – Previdência Social	250.000,00
10 – Saúde	2.016.400,00
12 – Educação	2.996.150,00
15 – Urbanismo	753.450,00
16 – Habitação	60.600,00
20 – Agricultura	233.300,00
26 – Transporte	402.300,00
27 – Desporto e Lazer	117.100,00
28 – Encargos Especiais	280.000,00
99 – Reserva de Contingência	647.021,00
Total da Despesa da Administração Direta	9.878.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	9.878.400,00

16-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	444.000,00
122 – Administração Geral	728.099,00
123 – Administração Financeira	401.800,00
241 – Assistência ao Idoso	33.050,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	61.200,00
244 – Assistência Comunitária	453.930,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	250.000,00
301 – Atenção Básica	1.935.000,00
304 – Vigilância Sanitária	43.200,00
305 – Vigilância Epidemiológica	38.200,00
361 – Ensino Fundamental	2.332.300,00
363 – Ensino Profissional	54.700,00
365 – Ensino Infantil	492.750,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	57.200,00
367 – Educação Especial	59.200,00
451 – Infra-estrutura Urbana	373.800,00
452 – Serviços Urbanos	310.250,00
605 – Abastecimento	233.300,00
752 – Energia Elétrica	130.000,00
782 – Transporte Rodoviário	402.300,00
812 – Desporto Comunitário	117.100,00
843 – Serviço da Dívida Interna	130.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	150.000,00
999 – Reserva de Contingência	647,021,00
Total da Despesa da Administração Direta	9.878.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	9.878.400,00

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.998.679,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	2.772.400,00
Subtotal	7.781.079,00

VI) - Transferências ou transferir, total ou parcialmente recursos de categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

16-

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos	1.330.300,00
5 - Amortização da Dívida	120.000,00
Subtotal	1.450.300,00

9 - Reserva de Contingência

6 - Reserva de Contingência	647.021,00
Subtotal	647.021,00
Total da Despesa da Administração Direta	9.878.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	9.878.400,00

Artigo 4º

Fica o Poder Executivo autorizado a:

I) - Abrir no curso da execução orçamentária de 2005, créditos adicionais até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II) - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III) - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64;

IV) - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

V) - Abrir no curso da execução do orçamento de 2005, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI) - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br


Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2005. de 29/07/04

Artigo 6º Revogam-se as Disposições em contrário. (Decreto Municipal)

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de novembro de 2004.


JOSÉ CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretária

CERTIFICO E DOU FE QUE
DATA DE 11 / 11 / 2004
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE.

